

RESOLUÇÃO N.º /2005

**VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À REPÚBLICA POPULAR E
DEMOCRÁTICA DA ARGÉLIA**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à República Popular e Democrática da Argélia, nos dias 15 e 16 do corrente mês de Dezembro.

Aprovada em 7 de Dezembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)